



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC															
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita, Gabinete de Planejamento e Gestão, Secretaria de Educação Cultura e Turismo, Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, Secretaria de Agricultura e Infraestrutura Rural, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.															
Responsável pela demanda: Elenice Aparecida Guzatti															
E-mail: educacao@campoere.sc.gov.br		Telefone: (49) 3655 3030													
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)														
	Se faz necessário o processo licitatório para a contratação de forma parcelada de mão de obra de bens imóveis para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais que fazem parte da administração de Campo Erê.														
2.	LEVANTAMENTO DE MERCADO														
	Considerando contratações similares realizadas por esta administração bem como por outros órgãos e entidades, resta comprovada a capacidade do mercado fornecedor e atender satisfatoriamente às necessidades demandadas.														
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO														
	O objeto contratado deverá atender as especificações detalhadas no item 5, deste documento. O contratado deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa; Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega da mão de obra em desacordo com as condições pactuadas;														
4.	ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO														
	O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.														
5.	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO														
	Os quantitativos estimados para contratação basearam-se no consumo dos anos anteriores através das licitações realizadas pela administração, considerando ainda as quantidades solicitadas pelas secretarias e departamentos para o período de 12 meses.														
	Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:														
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Und.</th><th>Discriminação</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>1.000</td><td>h</td><td>Empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada em solda para conserto em patrimônio do município.</td></tr><tr><td>02</td><td>1.000</td><td>h</td><td>Prestação de serviço - mão de obra para pequenos reparos (consertos de</td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	Und.	Discriminação	01	1.000	h	Empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada em solda para conserto em patrimônio do município.	02	1.000	h	Prestação de serviço - mão de obra para pequenos reparos (consertos de		
Item	Quant.	Und.	Discriminação												
01	1.000	h	Empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada em solda para conserto em patrimônio do município.												
02	1.000	h	Prestação de serviço - mão de obra para pequenos reparos (consertos de												



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



				paredes, assoalhos, telhados e calçadas).
03	3.000	M ²		Empresa para prestação de serviço de mão de obra – pedreiro para construção com materiais de concreto e similares.
04	2.000	M ²		Empresa para prestação de serviços para conserto de calçadas, reparos, retiradas e melhorias.
05	3.000	M ²		Empresa especializada em pinturas artísticas de murais e paredes com arte e pinturas plásticas ornamentais, com desenhos, grafites, ilustrações e painéis de diversos motivos, logomarcas e letreiros. Poderão ser pintados muros, paredes e fachadas

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é a seguinte:

Item	Quant.	Und.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	1.000	h	Empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada em solda para conserto em patrimônio do município.	100,00	100.000,00
02	1.000	h	Prestação de serviço - mão de obra para pequenos reparos (consertos de paredes, assoalhos, telhados e calçadas).	40,00	40.000,00
03	3.000	M ²	Empresa para prestação de serviço de mão de obra – pedreiro para construção com materiais de concreto e similares.	47,80	143.400,00
04	2.000	M ²	Empresa para prestação de serviços para conserto de calçadas, reparos, retiradas e melhorias.	39,50	79.000,00
05	3.000	M ²	Empresa especializada em pinturas artísticas de murais e paredes com arte e pinturas plásticas ornamentais, com desenhos, grafites, ilustrações e painéis de diversos motivos, logomarcas e letreiros. Poderão ser pintados muros, paredes e fachadas	279,00	837.000,00
				Valor total	1.199.400,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de serviço de mão de obra de bens imóveis para atender as demandas da administração.

Busca-se utilizar o Registro de Preços para a contratação do objeto de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da administração. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, uma vez que gera economicidade e celeridade na resolução das demandas existentes na administração pública municipal. Portanto, a solução é ser licitado por meio da



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	modalidade de Pregão.
8.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. O planejamento do serviço deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado.
9.	RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Para esta solução, não há necessidade de medidas prévias a celebração do contrato.
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento que possuem relação com o objeto deste ETP.
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do serviço, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.
13.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Justifica-se a viabilidade em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de bens imóveis para atender as necessidades da Administração Municipal. Desse modo, faz-se necessário a abertura do presente procedimento licitatório, na modalidade de Pregão/Registro de Preço, haja vista tratar-se de serviço de extrema necessidade, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



14.	ANEXOS São anexo do presente ETP os seguintes documentos: - Orçamentos; - Parecer contábil;
15	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP Campo Erê-SC, 23 de abril de 2024. <hr/> <p style="text-align: center;">Elenice Aparecida Guzatti Administrador Escolar Matrícula 12405</p>